Nada mais se Continha em o dito Nós abaixo, cujas assignaturas Reconheço verdadeiras dos proprios nelle assignados, com cujo theor eu Tabellião abaixo assignado aqui bem e fielmente fiz passar em publica forma do meu Officio á que me reporto a Requerimento da parte, e com elle este lí, corri, Conferi, e por achar Conforme o subscrevi, e assignei de meu signal publico, e raso seguinte do que uzo nesta Villa de S. Salvador Parahiba do Sul em o dia 13 do mez de Dezembro do Corrente anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de 1823. e Eu Joze Cardozo Pereira Lobo Tabellião que Subscrevi, conferi, e assignei em Publico e Razo = Em Testemunho de verdade = Estava o Signal Publico = Joze Cardozo Pereira Lobo.

RIO DE JANEIRO, 1824. NA TYP. DE SILVA PORTO, E C.ª

Circulated a 10 Feb. 1824, with

Sr. Redactor.

NAõ se conciliando com o espirito de rectidão, e justiça a propozição por V m. emettida em o seu Periodico N. 52 pag. 211 debaixo da not. (1) lin. 25 = Nós não nos mettemos mesmo a decidir de que lado esteja a razão, a justiça, e o patriotismo = depois de ter expendido que devidindo-se em duas partes os acontecimentos do Pará: primeira que comprehende a sublevação Militar, e popular da noite do dia 15 de Outubro passado, a qual tinha dois fins: a demissão de todos os empregados Militares dissidentes, e a expulção de Geraldo Joze de Abreu de Prezidente do Governo: V m. firma o seguinte = trata-se de saber quem vencerá, se o Sr. Geraldo, ou o Conego *João Baptista:* os do partido de cada hum destes dois personagens os figurão bons Brazileiros, e fieis subditos de S. M. I.: cada hum dos dois partidos quer colocar na Prezidencia o seu coripheo; nada ha mais justo =, he indispensavel sahir outra vez a campo para demonstrar, que aquella propozição não he genuina do caracter *imparcial e amigo* da justiça, que tanto o tem destinguido na sua Estrella Brazileira. Quem, Sr. Redactor, estando ao alcance da biografia politica de Geraldo Joze de Abreu, do 1 de Janeiro de 1821, d'onde data a manifestação da sua firme adherencia, e afferro ao systema Constitucional Portuguez; tendo sido socio no collegio revolucionario, que organizou a revolução daquelle dia, a qual teve por fim desmembrar a Provincia do Pará da união, e obediencia desta Corte, obtendo porisso o cargo de Membro, e Secretario do Governo, o primeiro em todo o Brazil, que dezobedeceo a S. M. I., então Regente, recuzando-Lhe obediencia, ouzará affirmar que elle he bom Brazileiro, e fiel subdito de S. M. I., pondo-o em paralelo com o Conego *João Baptista*, que não adherindo á aquella rebelião, emittio francamente os seus sentimentos, protestando fiel obediencia a S. M. F., em tão Reinante no Brazil, e por conseguinte ao Seu Augusto Delegado, por meio de huma Carta, que Lhe dirigio pelo Tenente Coronel de Cavallaria Joaquim Mariano de Oliveira Bello? Quem, estando ao alcance, de que *Geraldo Joze de Abreu*, deposto daquelle Governo, que tinha adoptado o systema de vexar a Provincia, e os seus habitantes, escravizando-os, foi novamente eleito pela facção Militar do 1. de Março de 1823 Membro, Secretario do Governo colocado para opprimir, e desterrar os Brazileiros adherentes á cauza, que juramos, o que de facto dezempenhou, desterrando para lugares empestados, e longissimos 16 Cidadãos, por chefes da Independencia; despondo a Camara por ser composta de Brazileiros; applaudindo, e authorizando, os maiores insultos á Nação, e ao seu Perpetuo Defensor, o Augusto Imperador; proclamando injuriozamente contra o systema, e os seus benemeritos auctores; vilipendiando o Sagrado Respeito devido á Magestade Imperial; permittindo que a Bandeira Imperial Independente, que os benemeri-

tos de Muaná tinhão arvorado em 29 de Maio, quando proclamarão o systema, fosse arrastrada por dois tambores, pelas ruas da Cidade, pizada pelos cavallos dos civicos, proferindo-se toda a sorte de sarcasmos, e injurias á Cauza Brazilica, ao Imperador, e aos Independentes; ouzará affirmar que elle he bom Brazileiro? Quem, estando ao alcance de que Geraldo Joze de Abreu, na qualidade de Membro, e Secretario do Governo, que se oppôz com as armas na mão á primeira tentativa, que huma porção da força armada, unida com grande parte do Povo Paraense, arriscou em 14 de Abril, para proclamar e reconhecer a S. M. I., prendendo, e desterrando, para Portugal 277 Cidadãos, e Militares, alguns sem processo, sobrecarregando a Provincia com a despeza de dez contos de réis no fretamento do Navio para o transporte, tendo aliás hum Tribunal Supremo de Justiça com authoridade bastante para julgar aquelles mizeraveis, entre os quaes forão alguns pelo só motivo de trazer hum ramo verde no peito, pagando aos denunciantes com sommas avultadas dos coffres da Nação, promovendo outros a Postos de accessos, sem ter para isso authoridade, ouzará affirmar, que elle he bom Brazileiro, ou amigo da Cauza do Brazil? Quem Sr. Redactor estando ao alcance, de que Geraldo Joze de Abreu, posto na Prezidencia do Governo Independente pela facção anti-Brazilica, passando do systema contrario, de cujo Governo era Membro, reconhecendo a necessidade de expurgar a Provincia dos seus inimigos, de demittir empregados Militares, e civís, inimigos declarados do systema, tendo criminoza teimozia com seus companheiros dissidentes de se oppôr constantemente ao voto de dois companheiros, amigos da cauza, e do Nosso Augusto Imperador, té dar occazião a huma explozão Militar, e popular, para similhante fim, expondo o socego da Provincia ao embate de paixões, depois de ter-se com a sua condescendencia a respeito de 30, ou 40 individuos, notoriamente dissidentes, odiado do geral dos habitantes, ouzará affirmar, que elle he bom Brazileiro, e fiel subdicto de S. M. I.?

... Ah, Sr. Redactor, ou a sua linguagem na emissão daquella propozição não foi sincera, imparcial, e genuina; ou Deos converteo a Geraldo, tornando-o de inimigo, em amigo de S. M. I. e do systema Brazilico, milagre muito dificil de acontecer, e só uzual em os feiticeiros Persianos, que tem o grande poder de encantar as couzas, tornando os bois em homens, os homens em pedras &c, &c; porque V m. não ignora os factos acima mencionados, elles se achão narrados na Historia dos acontecimentos Politicos do Pará, a qual em quanto não for contestada, goza daquelle criterio, que merecem os papeis publicos. *Geraldo Joze de Abreu* tem nesta Corte consanguineos, tem partido, como V m. confessa, como pois não contesta a seu favor? Saiba Sr. Redactor que *Geraldo Joze de Abreu* não teve, não tem, nem ha de ter opinião alguma para com os Independentes do Pará, e na noite do dia 15 de Outubro passado foi lançado fora do Governo por mais de 4$ Cidadãos, que se reunirão á Tropa: nem elle teve nunca partido, que chocasse contra a Opinião Publica, e geral, que aclamava o Conego *João Baptista* não por espirito de partido, sim pelos factos notorios do ser afferrado ao systema. Se Geraldo novamente entrou na Prezidencia, foi por que bandeando-se a parte infima da Tropa á dezordem pela

embriagnez, e trahido hum dos Membros do Governo (o Capitão *Mattos*) as ordens, que recebera para prender os ébrios, e malfeitores, com a parte sãa da Tropa, combinada com os marujos, que *Mr. Grenfelt* desse, detendo nos Quarteis dezarmados alguns Soldados, e, com outros, e alguns marujos, prendeo a quem encontrou de noite, convocando com Mr. Grenfelt se não clandestina, sem comparencia do *Cònego*, *João Baptista*, que elles sabião não consentiria a fuzilação de 5 militares, sem processo, nem a matança de 252 homens cobardemente no purão do Navio *Palhaço*; nem diga alguem que elles se matarão huns aos outros, que elles morrerão abafados; porque dado e não concedido que assim succedesse, que necessidade tinha o Governo, de meter 257 homens no purão do Navio *Palhaço* (huma galera ordinaria) na estação mais calmoza, tirando-os huns da cadeia, outros dos calabouços militares, outros da Gentil Americana, e outras partes como Fortalezas &c., para os hir meter na tarde do dia 20 no purão do Navio *Palhaço*, tendo feito as prizões na noite do dia 16, e manhãa do dia 17? Que necessidade havia de fazer fogo de mosquetaria contra homens dezarmados? Pois *Mr. Grenfelt* tão valerozo, e intrepido, tem a cobardia de mandar atirar a semelhantes homens? *Mr. Grenfelt tão valerozo*, e *intrepido*, na noite do dia 19, quando não tinha quem lhe rezistisse, como não exercitou o seu valor, a sua intrepidez na noite do dia 15? Como se retirou, e fez retirar os seus marujos armados, com que dezembarcou naquella noite? Se elles se matarão huns aos outros, se o Governo, e *Mr. Grenfelt*, *Subra*, *Lucio*, e *Cabedo*, não tiverão parte naquella matança, porque se *prohibio* ao povo, e á imprensa, dezenvolver as particularidades daquelle successo? Para que se correu hum pano em o Navio, escondendo que da Cidade se visse o estado dos cadaveres quando erão içados em aparelhos? Pára que forão enterrar fora da Cidade no lugar de Pé na cova em duas valas, havendo na *mesma Cidade* dois cimiterios, e Igrejas, onde os parentes das victimas dezejavão prestar os ultimos deveres da Religião á triste humanidade? Porque se não patenteou ao publico aquelle triste espetaculo, para que todos se convencessem da catastrofe? Para que continuou a tirannia, e o rigor com os quatro, que escaparão dezembarcando-os amarrados para a cadeia, sendo ali aliciados pelo Tenente Joaquim Lucio sobre o modo, como havião de responder ao Ministro, quando fossem interrogados? Para que tomando zelo, e cuidado, em fazer retractar, e publicar pela imprensa a retractação, estorquida por meio *da força* do Cidadão *Aranha*? Ouça-se o dito *Aranha* em plena liberdade, removão-se as authoridades despoticas, e tirannas da Provincia, e não se substituão outras amigas da facção; fiquem emfim os honrados Paraenses, e bons Independentes, em sua liberdade, que elles dirão como se matarão 257 homens: elles dirão os creditos Politicos de *Geraldo*, e os crimes de *Mr. Grenfelt*, de *Subra*, *Lucio*, *Cabedo*, *Mattos*, *Guimaraens*, *Conin*, e outros ejusdem furfuris, que tirannizão aquella infeliz Provincia e os fieis subditos de S. M. I.. E no entanto, Sr. Redactor, nunca fazendo contraste de hum tiranno, anti-brazilico, facciozo, e illiberal, hoje criminozissimo, Abreu, com Campos, cujos feitos politicos se achão abonados por papeis publicos, que comprovão a sua adherencia, propagação e aferro do systema Bra-

zilico antes de a Provincia reconhece-lo, no periodo, que exerceo o emprego de Membro do Governo, no acto da sublevação, e motins da Tropa, pacificando-os, o que não tem contrariado; não obstante vir remetido daquella Provincia com as imputações, que fulmina o estupido Officio daquelle Governo inserido no Diario do Governo, referindo-se á huma Devassa, a que mandou proceder, arrogando huma authoridade, que não tem; figurando de denunciante; principiando por Libello accuzatorio, e acabando por Devassa, a qual elle contestará, quando em virtude do Decreto de S. M. I. lhe vier as mãos. O Publico então se convencerá da calumnia, e animozidade daquelle tiranno Governo, e da innocencia do Conego João Baptista, e de seus companheiros, victimas da facção antibrazilica, soffrendo ha mais de quatro mezes prizão violenta, austera, incommunicavel: contra todo o direito, e em desprezo do Systema Constitucional adoptado pela Nação. Sou do Senhor Redactor hum apaixonado Leitor.

O Amigo da Verdade.

RIO DE JANEIRO, 1824. NA TYP. DE SILVA PORTO, E C.ª

Circulated with the Estrella of 1 March 1824.

VOTO

Que dirigio a S. M. I. o Senhor D. PEDRO 1.º Imperador do Brasil e seo Defensor Perpetuo, o Exercito do Sul empregado na Banda Oriental do Rio da Prata, de que he Commandante em Chefe o General Barão da Laguna, expressado na Augusta Prezença de S. M. I. em 5 de Março de 1824.

SENHOR.

O Exercito do Sul fez-me a honra de eleger-me, e ao Major de Cavallaria *José Rodrigues Barboza* do Regimento de Dragões do Rio Pardo, para nos dirigirmos á Augusta Presença de V. M. I. e sermos os interpretes de suas respeitozas felicitações, por V. M. I. Haver por bem de dissolver a Assemblea, mais desorganizadora que Legislativa, que por alguns de seos membros originava novas desordens ao Brasil: o Exercito não póde tolerar mais innovações de Governo, que não forem as determinadas, e estabelecidas por V. M. I.; e reitéra o protesto de sua fidelidade a V. M. I., pois ja mais poderá violar a obediencia que lhe he devida. O mesmo Exercito reconhece que a prosperidade do Brasil consiste na presistencia de V. M. I. no Throno, e na boa Constituição do Imperio: nada mais convem ao Brasil a este respeito.

Eis aqui o Voto do Exercito do Sul que temos a honra de representar, eis aqui a doutrina dos Chefes dos Corpos do dito Exercito em que tanto se tem desvelado o General Commandante em Chefe, e os Brigadeiros *Manoel Marques de Souza, Sebastião Barreto Pereira Pinto*, e *D. Fructuozo Rivera*, esmerados em sustentarem a disciplina, e boa ordem em todo o sentido.

Estes são os dignos sentimentos dominantes nos Officiaes e soldados; esta he a virtude que distingue aquelle Exercito por sua constancia, valor, e honra: na constancia pela permanencia de seus serviços ha tantos annos prestados no Estado Cis-platino, e na sua invariabilidade: no valor pelo que se tem visto nos combates, e na resistencia a todos os sacrificios da campanha: e na honra pelo que sempre tem manifestado a sua boa conducta.

Finalmente, Senhor, terminamos a nossa Commissão repetindo a voz geral do Exercito = Viva o Nosso Augusto Imperador = Viva o Imperio Constitucional do Brasil. Rio de Janeiro 5 de Março de 1824. — *Henrique Xavier de Ferrara*, Tenente Coronel de Cavalaria, *José Rodrigues Barboza*, Major de Cavalaria, encarregados pelo Exercito desta Commissão.

With Diario do Governo May 13. 1824.

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa semsaboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e boa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças, protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.